



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal do Carmo**



LEI N.º 1.904, de 04 de Julho de 2017.

*“Dá denominação de “Carla Beatriz de Melo” a Sala dos Conselhos, localizada na subsala do Centro Odontológico”*

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Subsala localizada no Centro Odontológico Municipal, denominar-se-á “Sala dos Conselhos Carla Beatriz de Melo”

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Gonçalves Ladeira**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
LEI N.º 1.904 de 04 / 07 / 17  
PUBLICADO em 08 / 07 / 17, no jornal  
Tribuna Sereana, pág. 04  
REGISTRO Nº 1.008 / JULHO